



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.531

De 26 de agosto de 2015

Autógrafo nº 164/15 – Projeto de Lei nº 175/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de agosto de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 7.204,99 (sete mil, duzentos quatro reais e noventa e nove centavos), referentes à devolução de saldo não utilizado do convênio firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araraquara, para aquisição de mobiliário para unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2	ATIVIDADE		
337	MANUTENÇÃO DAS ATIVS. EDUC. INFANTIL	R\$	7.204,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	7.204,99
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		

16136-02/09/2015 003895 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 00000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2	ATIVIDADE		
060	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO (372)	R\$	7.204,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	7.204,99
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").